LEI MUNICIPAL Nº 557 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI 524 DE 21-03-2011 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra Estado de Rondônia, no exercício de sua competência e tendo em vista o que prescreve o art. 61, § 1º, II, "a" e "e", da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em seu art. 63, VI,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mirante da Serra, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º – Fica alterado o nome de Secretarias da Estrutura Geral da Administração Direta do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, a saber:

§1° - A Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura Urbana, passa a ter a denominação de Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

§2° - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, passa a ter a denominação de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

Art. 155– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirante da Serra, 16 de Dezembro de 2011.

Vitorino Cherque
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
DE 16/12 a 23/12/11
Responsável

Luiz Carlos de Oliveira
Secretário Geral Interino
Portaria 646/11 CMMS

PREFEITURA MUNIC. DE MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 16/12/11 a 23/12/11
RESPONSÁVEL

Mayta Radaeli S. Rocha
Diretora da Div. de Protocolo
Portaria Nº 2228/2011